



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.223

João Pessoa - Quarta-feira, 05 de Outubro de 2016

Preço: R\$ 2,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 1041

João Pessoa, 03 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ROGERIO JORGE MARINHO DE MENEZES**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 106.262-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da TERCEIRA GERENCIA REGIONAL DE ENSINO, para a EEEFM MONSENHOR SALLES, ambas em Campina Grande.  
UPG: 001 UTB: 211310100

Portaria nº 1042

João Pessoa, 03 de outubro 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores Abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESCOLA DE ORIGEM MUNICÍPIO	ESCOLA DE DESTINO MUNICÍPIO
PATRICIA RIBEIRO GONCALVES	131.553-6	EEEF NOSSA SENHORA DO ROSARIO, CAMPINA GRANDE.	EEEF ANTONIO VICENTE, CAMPINA GRANDE. UTB: 001 UPG: 211126100
JOSE DE PAULA RODRIGUES MANO	184.183-1	TERCEIRA GERENCIA REGIONAL DE ENSINO, CAMPINA GRANDE.	ENE PADRE EMIDIO VIANA CORREIA, CAMPINA GRANDE. UTB: 001 UPG: 211318800
MAGNO AFONSO MARTINS BARBOSA	159.643-8	EEEFM PROFESSOR ANTONIO OLIVEIRA, CAMPINA GRANDE.	EEEFM DOUTOR ELPIDIO DE ALMEIDA (DA PRATA), CAMPINA GRANDE. UTB: 001 UPG: 211305600

Portaria nº 1043

João Pessoa, 03 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:  
Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0015144-6/2016 – Apenso: 0009016-7/2015; 0006350-5/2015, por inexistência de autoria dos fatos narrados, tendo em vista, em nome da presunção de inocência da servidora RUBENIA DE ALMEIDA GOMES, matrícula nº 180.930-0, nos termos do Art. 153, § 1º da Lei Complementar nº 58/2003.

Portaria nº 1044

João Pessoa, 03 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:  
Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 00021357-0/2016 – Apenso 0019477-1/2016, conforme disposto no art. 153, § 1º, da Lei Complementar nº 58/2003, em face da ex gestora EEEF Doutor Ernesto de Sousa Diniz, Sra. KATIA CIRLENE PERIERA FREITAS CENA, matrícula nº 170.014-6.

Portaria nº 1045

João Pessoa, 03 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:  
Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0005438-2/2013 – Apenso 0033129-0/2013; 0020384-8/2014; 0020892-3/2014; 0033369-6/2014, em decorrência da Prescrição punitiva descrita no art. 130, inciso II, da Lei Complementar nº 58/2003, no tocante a penalidade de suspensão.

Portaria nº 1046

João Pessoa, 03 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:  
Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010038-3/2016 – Apenso: 0009062-8/2016, com base no Art. 153, § 1º da Lei Complementar nº 58/2003, instaurada em face da servidora ELIZIANE DE OLIVEIRA BALDUINO, matrícula nº 157.489-2.

Portaria nº 1047

João Pessoa, 03 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro

no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0007832-2/2016 – Apenso: 0000106-7/2016, com base no Art. 153, § 1º da Lei Complementar nº 58/2003, tendo em vista a inocência do servidor GABRIEL ALVES DE BRITO, matrícula nº 142.790-3, e a improcedência da denúncia constante ao Processo Administrativo Disciplinar.

Portaria nº 1048

João Pessoa, 03 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010195-7/2016 – Apenso: 0009268-7/2016, com base no Art. 153, § 1º da Lei Complementar nº 58/2003, instaurado em face da ex-servidora MARIA DA PENHA GOMES.

Portaria nº 1049

João Pessoa, 03 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 00016212-3/2016, referente ao pagamento indevido de diárias, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

ALESSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

### Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº. 044/2016

João Pessoa, 03 de outubro de 2016

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei Estadual nº 10.467 de 26 de maio de 2009, c/c o Decreto Estadual nº 30.610, de 25 de agosto de 2009, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Técnica, composta pelos servidores EVILAZIO MEDEIROS PINTO, matrícula nº. 87.235-1, servidor da SEIRHMACT, que exercerá o cargo de Presidente; FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS, matrícula 92.900-0, servidor da SEIRHMACT; e ÉRIKA DE MORAES DE OLIVEIRA, matrícula 9711-0, servidora da CAGEPA.

Art. 2º - A presente Comissão tem por objetivo proceder ao recebimento definitivo da obra de IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE NATUBA/PB (sistema de abastecimento d'água integrado: Natuba, Umbuzeiro, Matinata, Mata Virgem e Santa Cecília), executadas no âmbito do Contrato 003/2013-SEIRHMACT, celebrado com a empresa SANCCOL – SANEAMENTO, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, conforme Processo nº 000.10.002291/2016-0.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos em epígrafe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº. 045/2016

João Pessoa, 03 de outubro de 2016

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei Estadual nº 10.467 de 26 de maio de 2015, c/c o Decreto Estadual nº 30.610, de 25 de agosto de 2009, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Técnica, composta pelos servidores EVILAZIO MEDEIROS PINTO, matrícula nº. 87.235-1, servidor da SEIRHMACT, que exercerá o cargo de Presidente; FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS, matrícula 92.900-0, servidor da SEIRHMACT; e ÉRIKA DE MORAES DE OLIVEIRA, matrícula 9711-0, servidora da CAGEPA.

Art. 2º - A presente Comissão tem por objetivo proceder ao recebimento definitivo da obra de IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTIVO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS CIDADES DE AROEIRAS E GADO BRAVO/PB, executadas no âmbito do Contrato 014/2012-SEIRHMACT, celebrado com a empresa CONSÓRCIO CMR4/COSATEL, conforme Processo nº 000.10.002291/2016-0.

em epígrafe.

**Art. 3°** - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

  
**JOÃO AZEVEDO DOS REIS FILHO**  
Secretário da SEIRHMACT

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN**

**PORTARIA GS Nº 163/2016**

**João Pessoa, 04 de outubro de 2016.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o Engenheiro LUCIANO DE AGUIAR BARBOSA MAIA, inscrito no CPF sob o nº 275.883.004-34, Matrícula nº. 750.591-4, CREA nº. 160.191.185-8; para Gestor do Contrato referente a **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE EM SERRA BRANCA/PB**, objeto da Concorrência nº 10/2016 - Lote IV - Processo nº 970/2016.

**Art. 2°** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8° do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 3°** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

**Art. 4°** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 5°** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

**Art. 6°** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**DOE EM 04/10/2016**

**PORTARIA GS Nº 164/2016**

**João Pessoa, 29 de setembro de 2016.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o Engenheiro ANTONIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA, inscrito no CPF nº 526.687.704-91, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0 para Gestor do Contrato referente a **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE EM ITAPORANGA/PB** (Processo Nº. 974/2016), objeto da Concorrência nº 10/2016.

**Art. 2°** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento

provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8° do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 3°** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

**Art. 4°** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 5°** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

**Art. 6°** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

**DOE EM 04/10/2016**

**PORTARIA GS Nº 166/2016**

**João Pessoa, 04 de outubro de 2016.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o Engenheiro CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO, Matrícula nº 750.777.-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68 CREA nº 160.200.089-1, para Gestor do Contrato referente a **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE EM SOUSA/PB**, objeto da Concorrência nº 10/2016 - Lote IV - Processo Nº. 987/2016.

**Art. 2°** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8° do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 3°** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

**Art. 4°** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 5°** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

**Art. 6°** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

**REPUBLICADO DO POR INCORREÇÃO**

**DOE DE 04/10/2016**

**PORTARIA GS Nº 168/2016**

**João Pessoa, 03 de outubro de 2016.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o Engenheiro Civil GUILHERME AUGUSTO FIGUEIREDO DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 451.080.564-00, Matrícula nº 750.494-2, CREA nº 160.463.488-0, para Gestor do Contrato referente a **REFORMA DA ESCOLA E.E.F.M. CASTRO PINTO EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto da Concorrência nº 22/2015 - Processo Nº. 2537/2015.

**Art. 2°** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8° do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 3°** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

**Art. 4°** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 5°** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

**Art. 6°** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

**PORTARIA GS Nº 169/2016**

**João Pessoa, 03 de outubro de 2016.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o Engenheiro Civil GUILHERME AUGUSTO FIGUEIREDO DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 451.080.564-00, Matrícula nº 750.494-2, CREA nº 160.463.488-0, para Gestor do Contrato referente a **CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA E.E.F. CAPISTRANO DE ABREU EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto da Concorrência nº 22/2015 - Lote II - Processo Nº. 2665/2015.

**Art. 2°** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8° do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 3°** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

**Art. 4°** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 5°** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servi-



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**

**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



**Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br**

**Assinatura: (83) 3218-6518**

**Anual ..... R\$ 400,00**  
**Semestral ..... R\$ 200,00**  
**Número Atrasado ..... R\$ 3,00**

dores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.  
**Art. 6º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA GS Nº 170/2016

João Pessoa, 03 de outubro de 2016.

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Engenheiro Civil **JOAQUIM CORREIA LIMA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 205.644.014-72, Matrícula nº 770.267-4, CREA nº 1603490809, para Gestor do Contrato referente à **COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA E.E.F.M. JOÃO XXIII EM CABEDELO/PB**, objeto da Concorrência nº 22/2015 – Lote III – Processo Nº. 2673/2015.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 3º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

**Art. 4º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 5º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

**Art. 6º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA GS Nº 171/2016

João Pessoa, 03 de outubro de 2016.

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Engenheiro Civil **MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA**, inscrita no CPF sob o nº 468.485.094-34, Matrícula nº 750.637-9, CREA nº 160.750.962-8, para Gestor do Contrato referente à **DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO DO DISTRITO MECÂNICO EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto da Tomada de Preços Nº 16/2016 – Processo Nº. 2755/2014.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 3º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

**Art. 4º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 5º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

**Art. 6º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA GS Nº 172/2016

João Pessoa, 03 de outubro de 2016.

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros **CLÁUDIO ROMERO LIRA VARANDAS**, Matrícula, 750.637-6, CPF nº 131.909.624-72, CREA nº 160.389094-7, **LUCIANO GUEDES PEREIRA DE FARIAS**, inscrito no CPF sob o nº 395.482.104-44, Matrícula nº 611.706-6, CREA nº 160.199.432-0 e **SÉRGIO PESSOA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 176.455.904-59, Matrícula nº 750.232-6, CREA nº 160.396.438-0, todos pertencentes ao quando pessoal da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO CONJUNTO FREI GALVÃO NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB**, objeto do Contrato PJU nº 94/2014, firmado com a **ADCRUZ – CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **ADCRUZ – CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, referente à Obra de **TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO CONJUNTO FREI GALVÃO NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB**, no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

PORTARIA nº 013/2016

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, como Gestores de Contratos, os empregados abaixo discriminados:  
**Contrato nº 0026/2016 – DTC/GOM (LEWA BOMBAS LTDA)** - Gestor: **RANIERI VILAR QUEIROZ DOS SANTOS**, matrícula 0052, CPF/MF nº 048.556.734-20;

**Contrato nº 0027/2016 – DAF/GTI (ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA)** - Gestor: **HEBERTON PINHEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula 0047, CPF/MF nº 038.940.524-81;

**Parágrafo único.** Os Gestores dos Contratos, acima nominados, deverão acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 04 de OUTUBRO de 2016.

  
GEORGE VENTURA MORAIS  
Diretor-Presidente

## Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N.º460 /DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 30 / 09 / 2016.

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi ortogada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, **INDEFERIU** os Processos de **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA
16.015.313-1	JOÃO BATISTA TOMAZ DE OLIVEIRA	094.868-3
16.007.348-1	WASHINGTON LUIZ CABRAL DE AMORIM	096.011-0
16.015.205-4	JOACIL DOS SANTOS GOMES	112.332-7
16.015.805-2	JOÃO RAIMUNDO DA SILVA NETO	134.480-3
16.010.877-2	ANA LUIZA MELO TEIXEIRA FURTADO	148.110-0
16.050.906-8	ALEXANDRE CEZAR SANTOS DE OLIVEIRA	182.410-4

RESENHA Nº 465/2016

EXPEDIENTE DO DIA: 04/10/2016

O **Diretor Executivo de Recursos Humanos**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
16.016.662-4	SEE	176.267-2	AIRLA CASSIA XAVIER SILVA
16.014.569-4	SES	179.578-3	BRUNO JOSE LEAL CORREIA XAVIER
16.013.168-5	SEE	179.247-4	WILTON RIBEIRO MARINHO

  
MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A – PBTUR

PORTARIA Nº 016 /2016.

João Pessoa, 04 de outubro de 2016.

A **Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR**, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 27º do Estatuto Social em vigor:

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Luciano José Gomes Lapa**, matrícula nº 995.727-9 como **GESTOR** do Contrato referente ao evento denominado **“2º Hiper Feirão de Viagens FLYTOUR”**, a ser realizado em Santos/SP.

  
RUTH AVELINO CAVALCANTI  
Diretora - Presidente

**CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA**

PORTARIA Nº 066/2016

A **Diretora Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 42, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar o servidor **MAXMILIANO LEITE CAVALCANTI**, matrícula Estado nº 179.748-4, chefe do Departamento Administrativo, como Gestor do Contrato Administrativo nº 0227/2016, celebrado entre a CINEP e a empresa **AIRES TURISMO LTDA**, cujo objeto é o agenciamento de viagem compreendendo os serviços de reserva e emissão, marcação, remarcação e cancelamento

de bilhetes de passagem aéreas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

**Art. 2º**- Deverá o servidor designado, acompanhar, fiscalizar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

**Art. 3º** - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, 04 de setembro de 2016

TATIANA DA ROCHA DOMICIANO  
Diretora Presidente

## PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº. 295-2016

O Presidente da PBprev - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **RESOLVE** pelo **CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS**, tendo em vista o **FALECIMENTO** dos(as) beneficiários(as) abaixo relacionados:

	NOME	MATRÍCULA	DATA DO ÓBITO
1.	RAIMUNDO DA SILVA SÁ	050.789-0	24/05/2016
2.	ZILA DE CASTRO FORMIGA	064.581-8	11/05/2016
3.	MARIA ROBERTA LUCENA LACET COSTA	967.056-4	07/06/2016
4.	MARIA LIRA DE MENEZES OLIVEIRA	007.393-8	09/06/2016
5.	IRENE DA COSTA FILGUEIRAS	971.513-4	31/05/2016
6.	MARIA DOS SANTOS FREIRE	960.898-2	27/05/2016
7.	MARIA DE LOURDES BRITO MORAIS	002.714-6	22/04/2016
8.	EUNICE DOS SANTOS BEZERRA	962.832-1	08/05/2016
9.	EURENICE MOREIRA FERREIRA	085.026-8	18/06/2016
10.	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	951.742-1	23/05/2016
11.	DULCE QUIRINO LYRA	960.234-8	28/05/2016
12.	ANA VIEIRA BEZERRA DA SILVA	972.465-6	19/04/2016
13.	MARIA DAS DORES DA NÓBREGA	030.281-1	03/06/2016
14.	JOÃO FRANCISCO DE SOUZA	027.388-1	20/02/2016
15.	JONAS SOBREIRA DO NASCIMENTO	502.034-4	11/06/2016
16.	MARIA DA GUIA ALVES RODRIGUES	968.838-2	25/05/2016
17.	MARIA DO CARMO FEITOSA NAVARRO	044.346-8	16/06/2016
18.	CREUZA GOMES DO NASCIMENTO	068.876-2	18/06/2016
19.	EDMILSON BARROS DE LIMA	972.190-8	17/05/2016
20.	JOSEFA ADELAIDE COELHO	966.359-2	03/06/2016
21.	MARIA JOSÉ SOUTO MAIOR	974.093-1	14/05/2016
22.	JOSÉ FELISMINO DA SILVA	501.549-9	03/08/2016
23.	CARLOS AUGUSTO BRAZ CAVALCANTE	225.249-0	22/08/2016
24.	JOSÉ PEREIRA DE HOLANDA	093.563-8	07/06/2016
25.	EDMILSON PAULO PEREIRA	096.582-1	31/07/2016
26.	JOSÉ ARIMATÉA RODRIGUES DE AMORIM	063.039-0	30/08/2016
27.	ABELARDO ROCHA	023.228-9	23/08/2016
28.	ANTONIO LEONCIO DO NASCIMENTO	088.647-5	31/07/2016
29.	FRANCISCO NASARENO PONTES	058.177-1	19/08/2016
30.	MARIA DO CARMO LIMA	132.809-3	31/07/2016
31.	JOSIRENE DE ALBUQUERQUE SOUSA	964.791-1	15/08/2016
32.	SEVERINA FIDELIS DE ANDRADE	961.347-1	19/08/2016
33.	OZÓRIO ALVES BEZERRA	501.513-8	16/08/2016
34.	SEVERINO DA SILVA FLORÊNCIO	503.108-7	24/08/2016
35.	MARIA DE FÁTIMA GOUVEIA CAVALCANTI DE MELLO	086.065-4	31/08/2016
36.	CLOVIS BARRA NOVA	514.104-4	11/08/2016
37.	ANTONIO DE SOUZA NETO	089.298-0	16/08/2016
38.	MARTINHO VICTOR DOS SANTOS	0001.143-6	07/08/2016
39.	MARIA ROCILDA MENDES XAVIER	964.515-2	02/09/2016
40.	JOSIAS MARTINS DE PINHO	517.352-3	21/08/2016
41.	ORIS FRANCISCO DE MELO	037.180-7	01/09/2016
42.	GENIVAL FERREIRA DE BRITO	028.574-9	22/08/2016
43.	CARLOS ANTONIO VELOSO	003.180-1	08/09/2016
44.	ANTONIO WILSON DA SILVA	137.299-8	31/08/2016
45.	SEVERINO LOURENÇO DA SILVA FILHO	139.042-2	30/03/2016
46.	ARLINDO DA COSTA BATISTA	502.397-7	02/09/2016
47.	LENICE CORREIA DE SANTANA	041.412-3	08/09/2016
48.	JOSÉ MOREIRA DE PAIVA	468.774-4	10/09/2016
49.	JOSÉ ROBERTO DE FARIAS	087.063-3	31/08/2016
50.	JOSÉ BEZERRA DA SILVA	503.788-3	10/09/2016
51.	EDSON CORREIA DE MELO	041.137-0	28/02/2014
52.	GERALDA BATISTA DA SILVA	075.945-7	27/06/2016
53.	TEONI DOS SANTOS NASCIMENTO	510.723-7	28/08/2016
54.	INACIA RIBEIRO DA SILVA	148.941-1	14/09/2016
55.	CICERA FERREIRA DE LIMA	962.041-9	23/08/2016
56.	DORGIVAL SOARES BARBOSA	040.905-7	04/09/2016
57.	MANOEL CANDIDO SOARES	025.046-5	03/08/2016
58.	ANTONIO MOREIRA DE CALDAS	087.569-4	24/06/2016
59.	JOSÉ WELLINGTON	520.298-1	25/03/2003
60.	JOSÉ MARIA GOMES	128.652-8	17/02/2016
61.	EDESIO FRANCISCO DA SILVEIRA	064.676-8	12/09/2016
62.	JOÃO RIBEIRO	149.096-6	15/09/2016
63.	MARINETE FERREIRA DE LIMA	129.418-1	13/08/2016
64.	JOÃO DE SOUSA LIRA	038.871-8	29/08/2016
65.	ESDRAS FERREIRA GOMES	060.645-6	08/09/2016
66.	ANTONIO DA SILVA	514.881-2	21/02/2015
67.	AILTON FERREIRA GOMES	511.605-9	18/08/2016

68.	OSÓRIO LUIZ FILHO	087.281-4	01/09/2016
69.	FRANCISCO DE FREITAS GOMES	513.889-2	11/04/2016
70.	DJANIRA FELIX DE ARAUJO	136.336-1	04/09/2016
71.	EDMILSON PAULO PEREIRA	096.582-1	31/07/2016
72.	ERMELINA BARBOSA DA SILVA	131.614-1	24/08/2016
73.	WILLIAM FERNANDO GOMES SALES	370.192-1	25/09/2016
74.	JOSE DE ARAUJO FARIAS	502.055-7	17/09/2016
75.	MARCOS ANTONIO CAETANO CHAGAS	098.467-1	17/08/2016
76.	MARIA JUDITE SIQUEIRA FERREIRA	142.879-9	12/09/2016
77.	IVONE MARIA MENEZES DE BRITO	061.531-5	19/09/2016
78.	NARCISO TEOBALDO PEREIRA NETO	972.856-2	17/08/2016
79.	ANTONIO MANOEL DA SILVA	138.813-4	06/08/2016
80.	STENIO JOSÉ DE LIMA	071.586-7	17/09/2016
81.	ANTONIO DE OLIVEIRA	069.612-9	17/09/2016
82.	EDMILSON SILVA DOS SANTOS	092.870-4	28/08/2016
83.	FRANCISCO GONÇALVES COSTA	501.833-1	18/09/2016

João Pessoa, 23 de setembro de 2016.

### Resenha/PBprev/GP/nº 315-2016

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	7293-16	FRANCISCO TIMÓTEO DE SOUSA	582	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	8098-16	ANA CRISTINA BATISTA BEZERRA	607	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3.	7702-16	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARTINS	571	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4.	7970-16	MARIA FRANCINETE CHAVES PEREIRA	593	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5.	7927-16	GEONE LEONCIO DO NASCIMENTO	584	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
6.	6977-16	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA LEITE	605	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
7.	7413-16	FRANCISCO RODRIGUES NEVES	610	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 30 de setembro de 2016.

### RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 700/2016

O Presidente da PBPPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	0007663-16	MARILEIDY ARAÚJO	128.593-9	2307	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEDH
02	0007557-16	ANTONIA MOISÉS DOS SANTOS	096.539-1	2321	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEAP
03	0007538-16	MARIA ANGELITA MENDES DA SILVA	143.151-0	2324	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
04	0007775-16	ELIZABETH PORPINO ESTEVAN	142.203-1	2318	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
05	0007770-16	SÔNIA MARIA SOARES GOMES DA COSTA	095.213-3	2306	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
06	0007649-16	MARTA VERONICA PAULINO LOPES REGO	090.001-0	2328	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
07	0007611-16	ODÍLIA MORAIS DE SOUSA BEZERRA	113.795-6	2326	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
08	0007570-16	VITORIA REGIS BATISTA PEDROSA	077.456-1	2327	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
09	0007571-16	MARGARIDA FERNANDES DE LIMA	068.200-4	2325	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
10	0007657-16	SANDRA CRISTINA MELO DELFINO	080.280-8	2343	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
11	0007661-16	ANA GORETE FERNANDES	131.227-8	2337	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
12	0007471-16	ELIETE OLIVEIRA ANDRADE FERREIRA DE FRANÇA	069.362-6	2303	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
13	0007759-16	RITA DOMINGOS SABINO	098.489-2	2338	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
14	0007326-16	OMAR JOSÉ BATISTA GAMA	073.306-7	2370	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	VG
15	0007655-16	MISAEEL EUSTÁQUIO MENDES DE LUCENA	074.768-8	2344	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
16	0007565-16	MARIA AUXILIADORA DA SILVA DOS SANTOS	141.724-0	2313	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
17	0007563-16	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS SILVA	146.571-6	2319	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
18	0007654-16	JEANE LUZIA JACINTO ALVES DE SOUSA	112.328-9	2329	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
19	0007678-16	ELIANE LEAL DE ALMEIDA	147.136-8	2371	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03.	CGE
20	0007667-16	VILSON LACERDA BRASILEIRO	069.913-6	2339	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
21	0006979-16	EDNALDO ALMEIDA DA SILVA	095.124-2	2312	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE

João Pessoa, 03 de outubro de 2016.

### RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 702/2016

O Presidente da PBPPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	0007536-16	MARIA VANDA LEITE BRAGA	150.372-3	2330	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SES
02	0007588-16	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ALVES	128.825-3	2332	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE
03	0007556-16	JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS	109.640-1	2334	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SES

João Pessoa, 03 de outubro de 2016.

## RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 704/2016

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
0006900-16	MARIA DO ROSÁRIO DE CAMARGO SANTOS	087.313-6	2331	Art.40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SEE
0004477-16	EDMILSON LOPES DE SOUSA	075.943-1	2372	Art.40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SES
0006097-16	MILTON COSTA LIMA FILHO	150.500-9	2358	Art.40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SES

João Pessoa, 03 de outubro de 2016.

  
**Yuri Simpson Lobato**

**Presidente da PBPrev**

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Processo nº. 201600003851

Assunto: Sindicância.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 024/GESIPE/SEAP/16, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 26 de julho de 2016, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 2826/2016-GD, oriundo da Penitenciária Desembargador Silvio Porto, referente aos fatos ocorridos no dia 20/07/2016.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1) Determinar o **arquivamento** deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da **não comprovação** da responsabilidade de servidores públicos nos fatos apurados, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 28 de setembro de 2016.

Processo nº. 201600004248

Assunto: Sindicância.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº. 026/GESIPE/SEAP/16, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 19 de agosto de 2016, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos relacionados a morte do apenado Ricardo Pereira do Nascimento, ocorrida no interior da Penitenciária Regional de Campina Grande Raymundo Asfora.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1) Determinar o **arquivamento** deste procedimento, nos termos do art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da **não comprovação** da responsabilidade de servidores públicos nos fatos apurados, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 28 de setembro de 2016.

  
Wladimir José de Almeida Costa  
Secretário de Estado